Início Dias sem publicação Pesquisa Emitir DUA

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Categoria: Resumos de Contrato

Data de disponibilização: Segunda, 05 de Outubro de 2015

Número da edição: 5087

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES.

PROCESSO Nº 2014.01.463.924

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo através da Escola Superior da Magistratura do Espírito Santo - ESMAGES.

OBJETO: Oferecimento de suporte operacional por parte da ESMAGES, bem como a viabilização da contratação de professores para elaboração e correção das provas a serem aplicadas no II Processo Seletivo de Juízes Leigos junto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do Termo até a homologação do resultado final do processo seletivo.

ATA DE ASSINATURA: 01/10/2015

SIGNATÁRIOS DO ADITIVO: Des. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça, Juiz de Direito Ezequiel Turíbio e Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza.

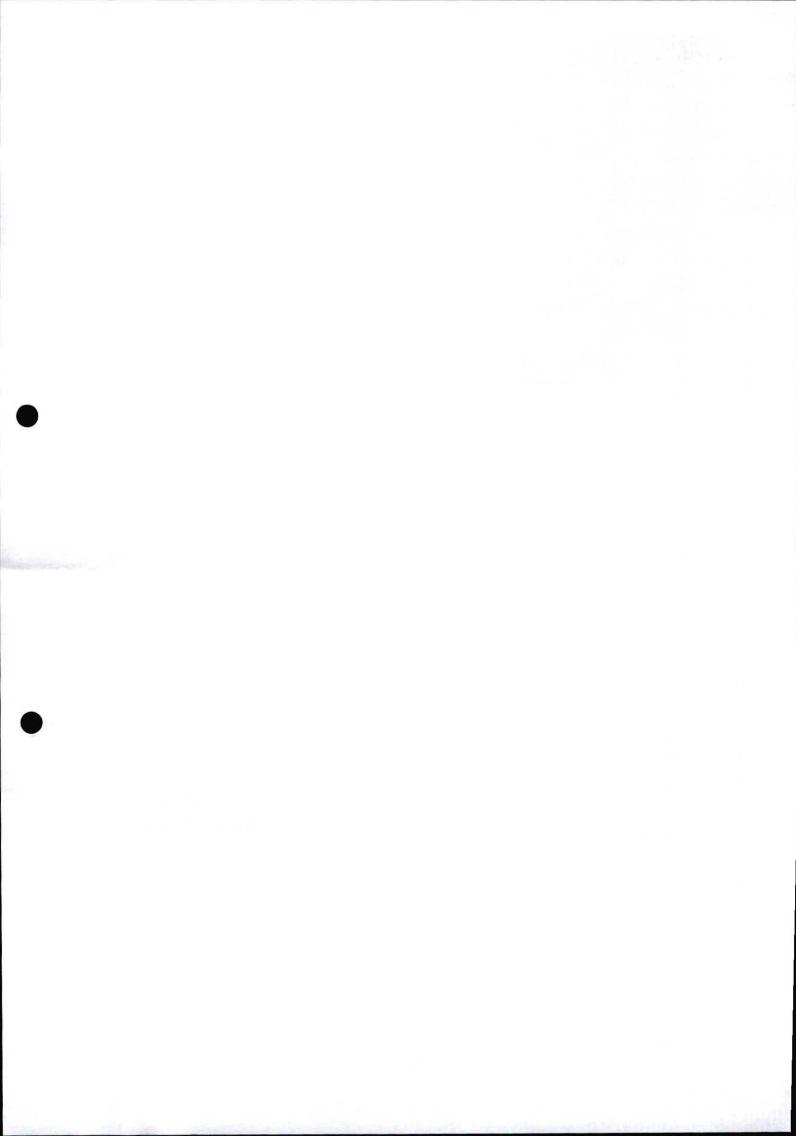
Vitória, 02 de outubro de 2015.

Des. Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça Presidente do Tribunal de Justiça

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPÍRITO SANTO Rua Desembargador Homero Mafra, 60 Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

© Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos resevados



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE COMPRAS, LIGITA SÃ ESTADORIO.

COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

MUTA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A AMAGES/ESMAGES, OBJETIVANDO O OFERECIMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO 11 PROCESSO SELETIVO DE JUIZ LEIGO

Processo nº: 2014.01.463.924

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente, Desembargador SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, e

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES, inscrita no CNPJ 27.053.685/0001-90, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 995 - Edifício Global Tower, Salas 510/511 e 512, Enseada do Suá, Vitória-ES, neste ato representada por seu Presidente, o Juiz de Direito Ezequiel Turíbio, por meio da ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO - ESMAGES, neste ato representada por seu Diretor, o Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto o oferecimento de suporte operacional por parte da **ESMAGES**, bem como a viabilização da contratação de professores para elaboração e correção das provas a serem aplicadas no II Processo Seletivo de Juízes Leigos junto ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 2.1 Competirá à ESMAGES:
- 2.1.1 Receber as inscrições, organizando a lista de candidatos a ser fornecida pelo Tribunal de Justiça;
- 2.1.2 Promover a contratação de serviço especializado em confecção e correção de cartões-resposta referentes à prova objetiva;
- 2.1.3 Promover o recrutamento e seleção dos professores que serão responsáveis pela elaboração de provas objetivas e discursivas e correção das últimas, considerando que a correção das provas objetivas ocorrerá eletronicamente, bem como a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos contra as questões das provas;
- 2.1.4 Distribuir aos professores selecionados os cartões de respostas das questões discursivas para correção e atribuição de notas;
- 2.1.5 Promover a contraprestação pecuniária dos serviços realizados pelos professores recrutados para a elaboração e correção das provas discursivas, que se dará na forma prevista em seu Regimento Interno.
- 2.2 Competirá ao PODER JUDICIÁRIO:
- 2.2.1 Organizar as etapas do Processo Seletivo;
- 2.2.2 Promover a impressão dos cadernos de provas;
- 2.2.3 Providenciar local para aplicação das provas;
- 2.2.4 Comunicar imediatamente à ESMAGES eventuais alterações no cronograma de atividades estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo;
- 2.2.5 Receber, processar e julgar pedidos de isenção de taxa de inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

3.1 O presente termo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigerá até a homologação do resultado final do Processo Seletivo objeto da avença, podendo ser sucessivamente e a qualquer tempo aditado, assim como poderá ser rescindido sempre que houver interesse de qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, através do Diário Eletrônico (E-Diário), providenciará a publicação do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação.

E por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos, devendo ser regularmente publicado no Diário de Justiça deste Estado.

Vitória/ES, <u>O1</u> de <u>10</u> de 2015.

Desembargador Sérgio Bizzotto Pessoa Mendonça

Presidente do TJES

Juiz de Direito Ezequiel Turíbio

Presidente da AMAGES

Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza Diretor da ESMAGES